



PROJETO DE LEI N.º 051/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Aprovado por Unanimidade  
( ) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis 12  
Votos Contrários 1  
Abstenções -  
Em Sessão EXTRAORDINÁRIA  
Realizado aos 15 / 07 / 2019  
Em PRIMEIRA Votação

*Modifica a Lei n.º 2.083, de 25 de fevereiro de 2019, que ratificou o Termo de Alteração do Contrato de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE, inclusive modificando a sua denominação para CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – CGIRS-VJ, e dá outras providências.*

Aprovado por Unanimidade  
(X) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis 12  
Votos Contrários 1  
Abstenções -  
Em Sessão Extraordinária  
Realizado aos 15 / 07 / 2019  
Em Segunda Votação

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º. da Lei Municipal n.º 2.083, de 25 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Alteração do Contrato do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL), Anexo único desta Lei, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 10 de julho de 2019.

  
**José Maria Lucena**



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>889</u> 11 JUL. 2019 Horário: <u>08:02</u> <i>[Assinatura]</i> Responsável
---

MENSAGEM N.º 020/2019

APRESENTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 15 JUL. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
---

Senhores Vereadores,

Venho, nos termos do art. 22, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, convocar essa augusta Câmara Municipal para um período de sessões extraordinárias, a partir de segunda-feira, 15 de julho do ano corrente, a fim de deliberar sobre matérias de urgência, relacionadas com o Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005) e com modificação na Lei Municipal n.º 2.083, de 25 de fevereiro de 2019.

2. Renovo, ao ensejo, protestos de elevada estima e alto apreço

Limoeiro do Norte, 10 de julho de 2019.

*José Maria Lucena*